



GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCABEL**  
Procuradoria Geral do Município

Cascavel, 28 de maio de 2020.

Ofício/PGM nº 369/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

PROTOCOLO Nº 4670

DATA 29/05/20

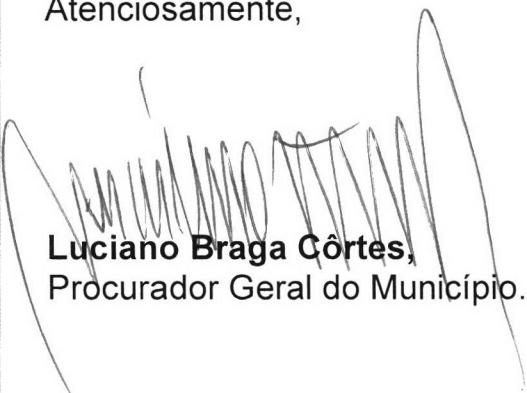
Lúcio

A Sua Excelência o Senhor,  
**Vereador Alécio Natalino Espínola,**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cascavel/PR.

Em resposta ao Requerimento nº 140/20, do vereador Rafael Brugnerotto/PL , segue, em anexo, as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Luciano Braga Côrtes,**  
Procurador Geral do Município.

## COMUNICAÇÃO INTERNA

<b>NÚMERO:</b>	010/2020	<b>DATA:</b>	27/05/2020
<b>EMISSOR:</b>	Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Atenção à Saúde (DAS)		
<b>RECEPTOR:</b>	Procuradoria geral do Município		
<b>ASSUNTO:</b>	Resposta a CI nº1523/2020 – Requerimentos Câmara <i>Requerimento nº10/20</i>		

1 e 2) Em primeiro lugar, parece ser necessário esclarecimento acerca dos testes para detecção de COVID-19. Há hoje dois tipos de testes que são mais empregados para detecção da infecção pelo vírus:

1. TESTE SOROLÓGICO (Teste rápido): Detecta a presença de anticorpos produzidos pelo organismo para combate ao vírus no sangue do indivíduo, tanto como marcadores de infecção aguda (IgM), quanto de uma infecção que já tenha ocorrido há algum tempo com provável imunidade contra a doença (IgG). Deve ser realizado após 7º dia de início dos sintomas e conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde no Boletim Epidemiológico nº08 deve ser realizado para pessoas que tenham sido sintomáticas e que estejam há pelo menos 72 horas assintomáticas e que seja ou profissional de saúde em atividade ou profissional de segurança em atividade ou contato domiciliar dos mesmos;
2. TESTE MOLECULAR (RT-PCR): Detecta a presença do agente patógeno por meio da detecção de material genético do mesmo em amostras de nariz e orofaringe no paciente doente. Deve ser realizado em paciente sintomático entre 3º e 7º dia de início dos sintomas. O Ministério da Saúde indica que este é o teste padrão ouro para detecção de SARS-CoV-2, porém para realização de exames em laboratórios centrais do Estado há um público específico: pacientes moderados e graves que estejam internados.

Como dito anteriormente, há protocolos para solicitação dos exames, estabelecidos por órgão superior de saúde em nosso país, Ministério da Saúde, e que devem ser seguidos. Porém, em situações bastante específicas e que possam colocar em risco um grande número de pessoas ao mesmo tempo, há a solicitação da Secretaria de Saúde do Estado para que liberem a realização.

Em abril de 2020 foram recebidos do Ministério da Saúde e repassados pelo Estado 1500 testes rápidos. Em maio recebemos mais cerca de 6.000 testes rápidos que estão à disposição da

população conforme protocolos estabelecidos.

Enquanto isso, o município adquiriu 3.000 testes moleculares para que os pacientes sejam diagnosticados com maior brevidade e assim, possam retornar às suas atividades cotidianas em caso negativo ou recebam diagnóstico precoce e mantenham precauções em caso positivo. Diante de triagem e avaliação médica via call Center ou unidade de saúde e a definição do caso como suspeito de COVID-19 há a solicitação de exame. Dessa forma, para os pacientes do município de Cascavel que se enquadrem como suspeitos, é realizado o exame.

- 3) O teste rápido leva cerca de 15 minutos para ter resultado e o teste molecular cerca de 24 horas, porém até o momento do credenciamento de nosso laboratório os testes iam todos para o LACEN Curitiba por meio aéreo, levando 24 horas para chegar até o local e mais cerca de 48 horas para ser analisado e ter resultado divulgado devido a grande demanda de exames de todo o Estado que o laboratório estava recebendo. Quando nosso laboratório foi credenciado e iniciamos exames para todos os suspeitos gerou-se também uma grande demanda, sendo assim há impossibilidade de entrega de exames em 24 horas, porém tem-se feito todo o possível para que seja o mais breve possível.
- 4) Diante da necessidade de manutenção de atendimentos e proteção da população e, ainda, seguindo protocolos nacionais e internacionais relacionados ao COVID-19, a Secretaria de Saúde estabeleceu que o atendimento para casos leves de pacientes que apresentem sintomas para a doença deve ser via teleatendimento, havendo a necessidade de deslocamento somente para coleta de exames caso necessário. Para casos moderados e graves há o agendamento de consulta para avaliação em unidades específicas para sintomáticos respiratórios. O fato de estarmos em pandemia impede que haja atendimentos domiciliares ou algo semelhante, pois, o volume de pacientes é muito superior a capacidade de atendimento de qualquer serviço.
- 5) É importante lembrar que Equipamentos de Proteção Individual – EPIs são para profissionais que estejam em contato com algum fator que possa oferecer risco à sua saúde e, diante disso, os profissionais que estão em atendimento de pacientes que possam portar o vírus na área da saúde devem estar paramentados. A ANVISA em suas recomendações de precaução padrão, de contato, de gotículas e aerossóis indica que o paciente (que deverá estar em isolamento) utilize máscara

cirúrgica durante transporte.

- 6) O comboio e ambulâncias não podem ser utilizados para pacientes suspeitos visto que a circulação de ar é reduzida, aumentando o risco de transmissão da doença.
- 7) O teste molecular é diagnóstico e, portanto se estiver dentro do período adequado e a técnica correta não é necessário que seja repetido. O teste rápido sozinho não é diagnóstico, porém associado a epidemiologia não é necessário que seja repetido. Porém, sabemos que qualquer teste, independente de sua especificação possui margem de erro.
- 8) O município não realizou a compra dos testes que possui no momento, porém encaminhou processo para aquisição que ainda não ocorreu, não podendo dizer ao certo quanto seria o custo do teste.
- 9) Sim, via Centro de Operações Especiais – COE, subcomissão Insumos e Contenção.

Atenciosamente,



Mônica Grando Grutzmacher

Diretora Departamento Atenção à Saúde